

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1.086/14

Data 19.08.2014

SÚMULA. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

702.500,00 (setecentos e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00

SECRETARIA DE FAZENDA

04.01

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

0412300042.009000

Manutenção da Divisão de Contabilidade

3.1.90.11.00(79)-000

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 55.000,00

3.1.90.13.00(80)-000

Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100082.039000

Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00(182)-495

Material de Consumo R\$ 25.000,00

08.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.02

FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300236.024000

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA

3.3.90.39.00(285)-000

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236100102.027000

Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00(325)-102

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00(326)-102

Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.02

DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

1236500112.048000

Pré-Escola - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 (397)-101

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 230.000,00

3.1.90.13.00(398)-101

Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03

DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL

1236700122.050000

EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00(409)-101

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00(410)-101

Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.04

DIVISÃO DE JOVENS E ADULTOS

1236600202.049000

EJA - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00(413)-101

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00(414)-101

Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.04

DIVISÃO DE JOVENS E ADULTOS

1236600192.031000

Programa de Transporte p/ Universitários

3.3.90.30.00-(411)-000

Material de Consumo R\$ 30.000,00

11.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01

DIVISÃO DE ESPORTES

2781200142.036000

Manutenção do Desporto Amador

3.1.90.11.00(442)-000

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00(443)-000

Obrigações Patronais R\$ 8.500,00

3.3.90.30.00(445)-000

Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00(446)-000

Premiações, cult. artist. científicas e desportivas R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00(450)-000

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 702.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	205.500,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	400.000,00
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	72.000,00
495	Atenção Básica/Programa Incidência Bucal	25.000,00
	TOTAL	702.500,00

Art. 3º. Ficam atualizados os valores dos projetos e/ou atividades abaixo relacionados para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
27.812.0014.2.036.000	Manutenção do Desporto Amador	415.500,00
04.123.0004.2.009.000	Manutenção da Divisão de Contabilidade	338.000,00
10.301.0008.2.039.000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	55.000,00
12.361.0010.2.027.000	Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	529.950,99
12.365.0011.2.048.000	Pré-Escola - FUNDEB 60%	694.462,57
12.367.0012.2.050.000	Educação Especial - FUNDEB 60%	315.000,00
12.366.0020.2.049.000	EJA - FUNDEB 60%	126.000,00
08.243.0023.6.024.000	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	81.851,22
12.366.0019.2.031.000	Programa p/ Transporte de Universitários	190.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal